

**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG**

RUA PADRE NATUZZI, 79 - CENTRO

CNPJ: 03.644.213/0001-44 Telefone: 35 3261-1891

NOTA DA EXTRAORÇAMENTÁRIA 29

O ORDENADOR DE DESPESA, para efeito da Execução Extraorçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja PAGO, em 2019 o valor abaixo.

Lançamento Referente a Despesa Extraorçamentária - 010

Descrição: IRRF (FOLHA PAGTO)

Fonte da Receita: DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

Objetivo da Despesa: REPASSE AO PODER EXECUTIVO

Licitação Lei 8666 - NÃO

Fonte de Recurso: 100.99 - Recursos Ordinários

Favorecido: 33 - PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA

Endereço: RUA DR BRANDÇO, 59

Município: CAMPANHA

CPF/CNPJ: 18.712.174/0001-42

Bairro: CENTRO

UF: MG

Especificação dos Materiais ou Serviços

80 - GERAL

RETENÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE. COMPETENCIA MARÇO 2019

Valor: 4.290,45 (Quatro Mil Duzentos e Noventa Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

Emissão
18/03/2019

Ordenador: RODRIGO JOSÉ DE CARVALHO

Demonstração da Extraorçamentária

Valor: 4.290,45

Desconto: 0,00

Líquido: 4.290,45

Pagamento Na
TESOURARIA*gilson*
Gilson Cezar Prok
CPF 042.378.826-40
Controle Interno*Silvana*
SILVANA APARECIDA DOMINGUES ARANTES
DIRETORA ADMINISTRAT. E FINANC.**Autorização de Pagamento Extraorçamentária**

Autorizo o Pagamento deste valor ao Favorecido ou ao seu Procurador devidamente documentado.

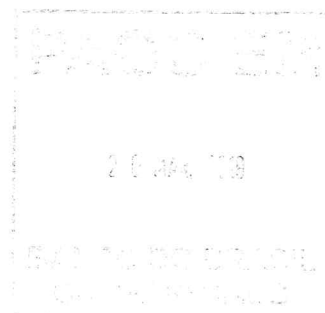
Data: 20 / 03 / 2019 Assinante: RODRIGO JOSÉ DE CARVALHOTesoureiro: *[assinatura]***Recibo**Recebi em 20 / 03 / 2019, da(o) CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA, o valor líquido acima mencionado referente a Despesa com materiais ou serviços acima especificados, para o qual dou quitação, para um só efeito.

Banco / Número Cheque / Número Conta

Nome: _____

Assinatura: _____

Documento (Tipo / Número) Recurso



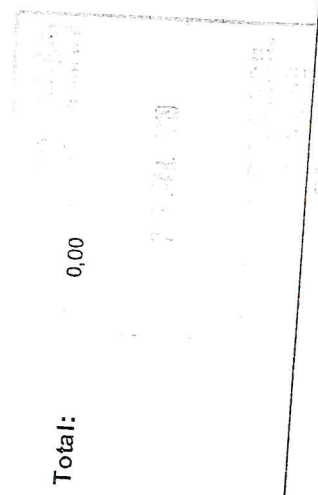
Resumo dos Eventos

C.Custo: Total da Empresa

Cod. Descrição	Referência	Valor IN FG IR IP				Valor IN FG IR IP	PIS QTD CLC	Cod. Descrição	Referência	Valor IN FG IR IP	PIS QTD CLC
		M	M	M	M						
39 Provento	15,00						Desconto				
61 TITULAÇÃO MESTRADO 15%	13,00	801,51					294 MENSALIDADE UNIMED	7,00	175,00	2 50	
79 GRATIFICAÇÃO 5% (PREVI)	5,00	694,64	M				302 INSS		4.871,80	12 51	
274 GRATIFICAÇÃO (INSS)	13,00	267,17	M				304 IRRF		4.290,45	15 51	
320 GRATIFICAÇÃO 10% (PREVI)	20,00	694,64	M				529 DROGARIA PRINCESA		1.050,52	7 50	
400 SALARIO BASE INSS	30,00	1.024,61	M	M			532 EMPRESTIMO BCO.BRASIL 2		962,41	1 50	
700 SUBSIDIO	330,00	5.343,39	M				535 DROGARIA DROGALUZ		728,43	4 50	
800 SALARIO BASE ESTADUTARIO	120,00	42.026,82	M				536 DROGARIA AMERICANA		375,09	2 50	
861 ANUENO ESTADUTARIO	77,00	13.866,12	M	M			539 SICOOB CREDV ASS CONSIGNA		3.181,14	4 521	
865 PROGRESSAO ESTADUTARIO	52,00	3.126,41	M	M			805 PREV ID. MUNICIPAL		2.213,45	4 521	
Vantagem		1.838,01	M	M			Outros				
874 SALARIO FAMILIA (EST)	1,00	32,80					810 PREV. MUNICIPAL PATRONAL		5.135,21	4 521	

Legenda de incidência dos eventos: M = Mensal; D = 13º Salário; F = Férias; P = Participação de Lucros.

Totais	Bases				Provisão 13º Salário				GPS			
	Valor	1/3	INSS	FGTS	Valor	INSS	FGTS	PIS	Parte Empresa	Terceiros	Acid. Trabalho	Convênios
Proventos:	69.683,32	IRRF Mês:	69.683,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.751,85			
Vantagens:	32,80	IRRF Fer:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Descontos:	17.848,29	IRRF 13º:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Líquido:	51.867,83	IRRF Par:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outros:	5.135,21	INSS Mês:	48.759,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outros Prv:	0,00	INSS 13º:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outros Des:	0,00	FGTS Mês:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Salário:	61.236,33	FGTS 13º:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
		FGTS Res:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
		FGTS 13º Res:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Dependentes SF:	8	IPE Mês:	20.122,32									
Dependentes IR:	16	IPE Fer:	801,51									
		IPE 13º:	801,51									
		PIS Mês:	801,51									
Total de Colaboradores	16	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.239,49	79.955,61	4 521	4 521





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.712.174/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/12/1974
NOME EMPRESARIAL MUNICÍPIO DE CAMPANHA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAMPANHA GABINETE PREFEITO	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 124-4 - Município		
LOGRADOURO R DR. BRANDAO	NÚMERO 59	COMPLEMENTO
CEP 37.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPANHA
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE CAMPANHA		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/04/2019** às **12:43:38** (data e hora de Brasília).

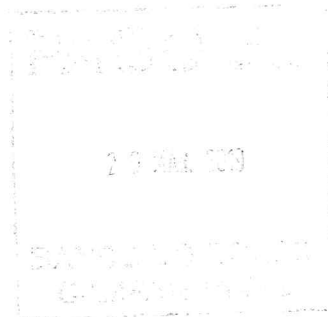
Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 18.712.174/0001-42
NOME EMPRESARIAL: MUNICIPIO DE CAMPANHA
CAPITAL SOCIAL:

A NATUREZA JURÍDICA NÃO PERMITE O PREENCHIMENTO DO QSA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUNICIPIO DE CAMPANHA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.712.174/0001-42

Certidão nº: 171252265/2019

Expedição: 22/04/2019, às 12:44:31

Validade: 18/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUNICIPIO DE CAMPANHA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.712.174/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

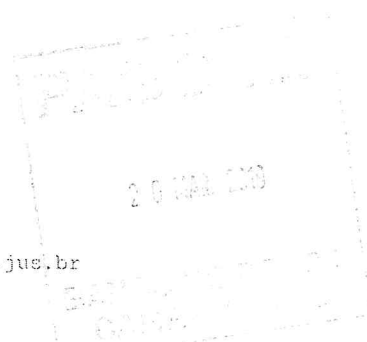
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18712174/0001-42
Razão Social: MUNICIPIO DE CAMPANHA
Nome Fantasia: CAMPANHA GABINETE PREFEITO
Endereço: RUA DR. BRANDAO 59 / CENTRO / CAMPANHA / MG / 37400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

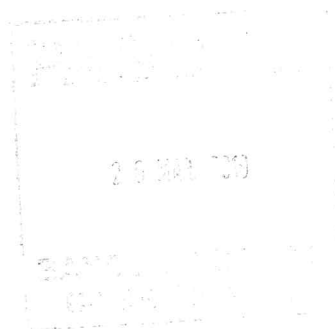
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2019 a 18/05/2019

Certificação Número: 2019041902003460370269

Informação obtida em 22/04/2019, às 12:45:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MUNICIPIO DE CAMPANHA
CNPJ: 18.712.174/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:30:17 do dia 09/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2019.

Código de controle da certidão: **6FFE.DA3D.595E.ECC4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
22/04/2019CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
21/07/2019

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

CNPJ/CPF: 18.712.174/0001-42

LOGRADOURO: RUA DR Brandço

NÚMERO: 59

COMPLEMENTO:

BAIRRO: Centro

CEP: 37400000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CAMPANHA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000328895033



20/03/2019 - BANCO DO BRASIL - 09:04:14
171101711 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DA CAMPA
AGENCIA: 1711-6 CONTA: 16.322-8

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	20/03/2019
NR. DOCUMENTO	551.711.000.017.811
VALOR TOTAL	4.290,45

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: PEF MUNIC CAMPANHA ARREC
AGENCIA: 1711-6 CONTA: 17.811-X
NR. DOCUMENTO 551.711.000.016.322

=====

NR. AUTENTICACAO	D.523.42E.E89.C2E.1D6
------------------	-----------------------

